

Proc. Administrativo 14.537/2023

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 26/05/2023 às 14:42:00

Setores envolvidos:

GP, SMAS, SMAS-CA, SMA-GF

TERMO LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS E DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEP. DE CULTURA- R\$ 80.010,67

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_LOCACAO_DE_BRINQUEDOS_E_SERVICO_DE_ENTRETERIMENTO.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS E DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de serviço de entretenimento e locações de brinquedos para eventos culturais promovidos por meio de oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão –PR e para o projeto cultural “Rua da nossa gente” promovido pelo Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se, tendo em vista a solicitação da secretaria Municipal de assistência Social que busca a promoção da qualidade de vida e bem-estar social através de atividades de lazer, recreação e convívio social, proporcionado às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade pessoal e social, considerando que o lazer é um direito social garantido pela Constituição Federal (Art. 6º) e que por tanto deve ser assegurado pelo Estado.

Essas atividades são de livre participação que podem ser para diversão, descanso ou entretenimento, e tem por finalidade estimular a família a participar o que é fundamental para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais membros familiares, para que possam contribuir para o exercício da convivência familiar e social objetivando a prevenção de violência no território.

Legalmente a Proteção Social é garantida por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade e diz respeito a uma série de garantias oferecidas ao(à) cidadão(ã) para a redução de vulnerabilidades, fragilidades e riscos de ordem **social**, política, econômica e natural que porventura possam ocorrer durante a vida das pessoas e suas famílias, executados através dos seguintes serviços:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): Serviço





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

oferecido obrigatoriamente nos CREAS e que é destinado a famílias e pessoas em situação de risco social ou que tiveram direitos violados.

4. Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de **medida socioeducativa** de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): Serviço oferecido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS aplicáveis a adolescentes envolvidos na prática de um ato infracional.
5. Programa Criança Feliz : Serviço realizados com Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
6. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem.

Esta modalidade de acolhimento é particularmente adequada àquelas crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Os referidos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social abrangem um conjunto de intervenções, dentre elas destacam-se as reuniões, palestras, cursos e demais atividades socioeducativas que contemplam em sua programação entretenimento para os participantes.

Quanto a aquisição destes serviços para o Departamento de Cultura do município se faz necessária para a execução do projeto "Rua da Nossa Gente", projeto que visa a descentralização da cultura em nossa cidade.

Trata-se de um evento cultural, que abrange atividades desde apresentações como dança, música, capoeira, performances artísticas, artes circenses até a distribuição de algodão doce e pipoca. Também conta com espaço kids onde terá esculturas em balões, maquiagem facial, brinquedos infláveis, cama elástica e entre outros.

O projeto visa levar tudo isso a 12 bairros da cidade de Francisco Beltrão, para que a sociedade tenha maior e fácil acesso à cultura, lazer e entretenimento social, que possam interagir e cultivar boas experiências e é uma parceria entre Departamento de Cultura, Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada de acordo com a demanda apresentada pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social que oferecem atividades coletivas e/ou grupos e do Departamento de Cultura do município para atender ao projeto “Rua da nossa gente”.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO em empresas de segmento do município e contrato antigo, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os produtos/serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados (sem ônus) de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Cultura do município de Francisco Beltrão –PR.

Os *serviços*, objeto desta licitação deverá ser feitas de forma *parcelada*.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos/montagem dos brinquedos deverá ser feita no período que antecede o evento, estando tudo pronto (montados) cerca de 02 (duas) hora antes do início, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência)

Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente pelos (as) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia (durante o evento), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7– OBRIGAÇÕES:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, bem como arcar com as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos.

- A Contratada deverá montar os brinquedos no período que antecede o evento, devendo estar tudo pronto (montado), no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos;

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma qualidade dos produtos e serviços apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
01	CAMA ELÁSTICA COM TAMANHOS, PODENDO VARIAR DE 2,70M, 3,70M A 4,30, SENDO DEFINIDAS PELA SECRETARIA QUE UTILIZARÁ O SERVIÇO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. (LOCAÇÃO DE UM DIA) 15 DIARIAS SMAS 12 DIARIAS DEP. CULTURA	DIARIA = LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIA	27	107,77	2.909,79
02	PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO 1.10M X1.10M. (LOCAÇÃO DE UM DIA) 15 DIARIAS SMAS 12 DIARIAS DEP. CULTURA	DIARIA = LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIA	27	118,87	3.209,49
03	PIPOCA E ALGODÃO DOCE COM PALHAÇOS (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS). (PERIODO DE 04 HORAS) 15 SERVIÇOS SMAS 12 SEVIÇO DEP. CULTURA	SERVIÇO (PERIODO DE 04 HORAS)	27	833,33	22.449,91
04	TOBOGÃ INFLÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M DE ALTURA – 3,0M DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO. (LOCAÇÃO DE UM DIA) 15 DIARIAS SMAS 12 DIARIAS DEP. CULTURA	DIARIA = LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIA	27	344,17	9.292,59
05	PINTURA FACIAL COM PALHAÇOS (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS). (PERIODO DE 04 HORAS) 15 SERVIÇOS SMAS 12 SEVIÇO DEP. CULTURA	SERVIÇO (PERIODO DE 04 HORAS)	27	722,20	19.499,40
06	ESCULTURA EM BALÕES, MÁGICA COM PALHAÇOS. (INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS). (PERIODO DE 04 HORAS) 15 SERVIÇOS SMAS 12 SEVIÇO DEP. CULTURA	SERVIÇO (PERIODO DE 04 HORAS)	27	838,87	22.649,49

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, NÁDIA TERESINHA BONATTO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B661-B352-6CEE-8286> e informe o código B661-B352-6CEE-8286



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 80.010,67

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos do financiamento federal, por meio do FNAS, alocado na fonte 934 – Bloco de Proteção Social Básica do SUAS destinado a implementação dos Serviços socioassistenciais, fonte 935- Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial, fonte 930 – MDSCF- Programa Primeira Infância do SUAS, bem como verbas oriundas de receitas próprias do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Servidora **Flávia Andriza Bedin Tognon**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 026.751.769-66, telefone (46) 3520-2194 e pelo servidor **Leodir da Silva CPF: 880.753.709-53**, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturafb@gmail.com, Telefone (46) 3524 44 41, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/05/2023
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 26/05/2023

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5		
ITEM	DESCRIPTIVO	RAFAEL BUENO MENEZES		ADEMAR SILVA DOS SANTOS	CONTRATO ANTIGO PREGÃO 101/20222	(nome)	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	CAMA ELÁSTICA	130,00		90,00	103,30		03	R\$ 107,77
02	PISCINA DE BOLINHAS	150,00		90,00	116,60		03	R\$ 118,87
03	PIPOCA E ALGODÃO DOCE	1.000,00		700,00	800,00		03	R\$ 833,33
04	TOBOGÃ INFLÁVEL	350,00		320,00	362,50		03	R\$ 344,17
05	PINTURA FACIAL COM PALHAÇOS	1.000,00		550,00	616,60		03	R\$ 722,20
06	ESCULTURA EM BALÕES, MÁGICA COM PALHAÇOS	1.000,00		700,00	816,60		03	

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, NÁDIA TERESINHA BONATTO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B661-B352-6CEE-8286> e informe o código B661-B352-6CEE-8286





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B661-B352-6CEE-8286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/05/2023 08:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 30/05/2023 12:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 14:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B661-B352-6CEE-8286>